Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo", a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes para a aplicação desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2016. Neiva de Barros Oliveira

> (Ofício nº 612/16, da Câmara Municipal de Tatuí). Autor: Vereador Alexandre de Jesus Bossolan.